

Número do Tema Repetitivo	Questão Submetida a Julgamento	Tese Firmada	Situação do Tema	Assunto	Referência Legislativa	Data da afetação do Recurso ao rito dos repetitivos	Relator	Órgão Julgador	Classe Processual	Processo(s) Paradigma(s)	Data do Julgamento do Tema	Data de Publicação do Acórdão	Data do Trânsito em Julgado
8	O agente de apoio socioeducativo da Fundação Casa tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação dos serviços?	O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa não tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação de serviços, na medida em que o eventual risco de contato com adolescentes que possuem doenças infectocontagiosas ocorre no estabelecimento cuja atividade é a tutela de adolescentes em conflito com a lei e não se trata de estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana.	ACORDAO PUBLICADO	Adicional de Insalubridade (1666)	Art. 190 da CLT; Súmula 448, I, do TST; Anexo 14 da NR 15 do Ministério do Trabalho	15/12/2016	HUGO CARLOS SCHEUERMANN	SbDI-1 Plena (45236)	E (1006)	IRR - 1086-51.2012.5.15.0031	19/09/2022	14/10/2022	